

**DESIGNA GESTORES E FISCAIS DO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2026.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Credenciamento nº 17/2026, oriundo do Credenciamento nº 10/2025 e Processo nº 182/2025, firmado com a empresa ALCEU HAAS, inscrita no CNPJ nº 00.681.220/0001-28, cujo objeto consiste no credenciamento para prestação de serviços de metalurgia, montagem, desmontagem e acabamentos especiais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Credenciamento nº 17/2026, no âmbito de cada Secretaria Municipal:

**I – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio:** Gestora Julia Roberta Hammerschmitt e Fiscal Aline Feiten;

**II – Secretaria Municipal da Fazenda:** Gestora Juliana Bernardy e Fiscal Lucas Ritter da Silva;

**III – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:** Gestor Gilberto Abel Schafer e Fiscal Miriam Redin;

**IV – Secretaria Municipal de Obras e Viação:** Gestor Fabiano Konrad e Fiscal Jader Henrique Voss;

**V – Secretaria Municipal de Educação:** Gestora Vilma Teresinha da Silva Teloken e Fiscal Luciane Garbin;

**VI – Secretaria Municipal da Saúde:** Gestora Daiane Dahlke e Fiscal Claudia Oliveira Telles;

**VII – Secretaria Municipal de Assistência Social:** Gestor Artemio Paulo Drachler e Fiscal Deise Liliane Mai;



**VIII – Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano:** Gestor Francisco Bernardy e Fiscal Miriam Redin;

**IX – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos:** Gestora Viviane Redin Mergen e Fiscal Fabrício Daniel Pape.

**Art. 2º** Compete ao Gestor acompanhar a execução administrativa do Termo de Credenciamento, promovendo o controle de sua vigência, das ordens de serviço emitidas, da manutenção das condições de habilitação da credenciada, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as disposições do Termo de Credenciamento, do Edital de Credenciamento e das Ordens de Serviço, atestando a execução para fins de pagamento, registrando as ocorrências verificadas e comunicando ao Gestor quaisquer irregularidades que demandem providências administrativas.

**Art. 4º** A atuação dos servidores designados observará as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.552/2024 e nas demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização dos contratos administrativos, não afastando a responsabilidade exclusiva da credenciada pela execução do objeto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 30 de junho de 2026.

**VANDERLEI HERMES**  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 30.06.2026**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*